



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES



Documento assinado eletronicamente por **ESPAÇO & FORMA MOVEIS E DIVISORIAS LTDA** registrado(a) civilmente como **FELIPE MENEZES DE BULHÕES**, Usuário Externo, em 11/10/2023, às 16:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Mendonça Fonseca**, Subsecretário de Orçamento e Administração, em 16/10/2023, às 12:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Érika Tavares Aguirres**, Chefe da Divisão de Contratos, em 27/10/2023, às 18:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Israel Silva de Moraes**, Chefe da Divisão de Licitações e Compras, em 27/10/2023, às 18:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11060021** e o código CRC **5BFC70D8**.

**PRIMEIRO  
TERMO  
ADITIVO AO  
CONTRATO N.º  
013/2023, QUE  
FAZEM ENTRE  
SI A UNIÃO,  
POR  
INTERMÉDIO  
DO  
MINISTÉRIO  
DAS  
COMUNICAÇÕES  
- MCOM E A  
EMPRESA  
ESPAÇO &  
FORMA  
MÓVEIS E  
DIVISÓRIAS  
LTDA.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco R, CEP 70.044-902, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº **37.753.638/0001-03**, neste ato representado pelo Sr. **LUCIANO DE MENDONÇA FONSECA**, nomeado pela Portaria nº 1.859, de 28 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 01/03/2023, portador da matrícula funcional nº 2335003, com competência para celebrar contratos conforme Inciso III do Art. 2º da Portaria de Competência MCOM nº 2.388, de 12 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 13 de abril de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ESPAÇO & FORMA MÓVEIS E DIVISÓRIAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.977.691/0007-83**, sediada na ADE Conjunto 26 Lote 06/07, Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 71.990-720, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **FELIPE MENEZES DE BULHÕES**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **53115.030021/2022-42** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato n.º 013/2023**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 01/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRESCENTAR** 24,91% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 676.351,65 (seiscentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Preço, em função do acréscimo.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 3.391.991,30 (três milhões, trezentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e um reais e trinta centavos)**, conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	1	DIVISÓRIA PAINEL CEGO PISO TETO	m <sup>2</sup>	1400	R\$ 475,00
	2	DIVISÓRIA PAINEL MISTO CEGO / VIDRO DUPLO COM PERSIANA INTERNA	m <sup>2</sup>	400	R\$ 800,00
	3	DIVISÓRIA PAINEL MISTO CEGO / VIDRO SIMPLES	m <sup>2</sup>	100	R\$ 801,00
	4	DIVISÓRIA PAINEL VIDRO DUPLO PISO TETO COM PERSIANA INTERNA	m <sup>2</sup>	50	R\$ 900,00
	5	DIVISÓRIA PANORÂMICA PAINEL CEGO / VIDRO DUPLO	m <sup>2</sup>	50	R\$ 850,00
	6	DIVISÓRIA PANORÂMICA PAINEL CEGO	m <sup>2</sup>	350	R\$ 480,00
	7	PORTA CEGA COMPLETA	unidade	75	R\$ 1.820,00
	8	CONJUNTO / KIT DE FERRAGENS PARA PORTA, INCLUINDO FECHADURA, DOBRADIÇAS, PARAFUSOS E BATEDOR	unidade	75	R\$ 1.000,00
	9	ACABAMENTO RETO	m	150	R\$ 100,00
	10	ACABAMENTO DE QUINA	m	150	R\$ 159,00
	11	MONTANTE	m	150	R\$ 172,83
	12	JOGO DE BATENTE EM ALUMÍNIO	unidade	35	R\$ 760,00
	13	GUIA SUPERIOR (TETO)	m	300	R\$ 118,79
	14	GUIA INFERIOR (PISO)	m	300	R\$ 208,52
	15	KIT PRESILHAS	unidade	1500	R\$ 50,00
	16	PLACAS DE DIVISÓRIAS	m <sup>2</sup>	600	R\$ 212,00
	17	FORMICA PVC	m <sup>2</sup>	50	R\$ 440,51
	18	LÃ DE PET, Gramatura de 0,350KG/M <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	600	R\$ 173,78
	19	LÃ DE PET, Gramatura de 0,800KG/M <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	600	R\$ 335,83
	20	MOLAS SUPERIOR DE PORTA	unidade	35	R\$ 310,75
	21	PELÍCULA JATEADA	m <sup>2</sup>	150	R\$ 224,41
	22	QUADRO DE VIDRO DUPLO COM PERSIANAS	m <sup>2</sup>	120	R\$ 1.296,81
	23	QUADRO DE VIDRO SIMPLES	m <sup>2</sup>	80	R\$ 1.062,88
	24	CALHA COM RODAPÉS	m	200	R\$ 232,03
	25	MOBILIÁRIO PLANEJADO SOB MEDIDA	m <sup>2</sup>	300	R\$ 1.100,00
	26	DESMONTAGEM DIVISÓRIA PAINEL	m <sup>2</sup>	4550	R\$ 36,009
	27	MONTAGEM DIVISÓRIA PAINEL	m <sup>2</sup>	4550	R\$ 58,00
	28	DIVISÓRIA DO TIPO LAMBRI COM PAINEL CEGO	m <sup>2</sup>	150	R\$ 340,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 3.391.991,30</b>

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 410003

Fonte: 1120000000

Programa de Trabalho: 24.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 33.90.39

PTRES: 204801

Nota de Empenho: 2023NE000198.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de **5%** (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

**LUCIANO DE MENDONÇA FONSECA**

Representante legal da CONTRATANTE

**FELIPE MENEZES DE BULHÕES**

Representante legal da CONTRATADA

#### **TESTEMUNHAS:**

1. ÉRIKA TAVARES AGUIRES

2. ISRAEL SILVA DE MORAES